

## CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 01/2016

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Súmula: ALTERA O ART.224 DA LEI COMPLEMENTAR № 03, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE INSTITUI O NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DA LAPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Protocolado na Secretaria no Dia 10/11/2016.

Apresentado em Expediente do Dia 22/11/2016.

Encaminho às Comissões de:

Legislação, Justiça e Redação, em 16/11/2016. Economia, Finanças e Orçamento, em 16/11/2016.

> Mário Jorge Padilha Santos (Mario da Farmácia)

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

02 (dois) dias úteis para que designe relator.	responsable de die teta piazo de
Recebi o projeto em/2016 /	Designação do Relator
	Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador
JOÃO RENATO LEAL AFONSO Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação	Lapa, em 19 / 11 /2016.
Presidente da Comissão, em conformidade com	JOAO KENATIO LEAL AFONSO - Presidente da CLJR
o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.	Received pele Relator  Relator  Relator
Recebi o projeto em 1/2016	Designação do Revator
VILMAR FÁVARO PURGA Presidente da Economia. Finanças e Orçamento	Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador  Lapa, em 19/1/2016.  VILMAR FÁVARO FURGA - Presidente da CHFO
Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3°, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.	Recebido pelo Relator  Relator
Comissão de Legislação Justiça e Redação:	Comissão de Economia, Finanças e Orçamento:
João Renato Leal Afonso (Presidente) Élio Narlok Wesolowski (Membro) Fenelon Bueno Moreira (Membro)	Vilmar Fávato Purga (Presidente) João Carlos Leonardi Filho (Membro)

ALAMEDA DAVID CARNEIRO, 390 - CAIXA POSTAL 04 - CEP 83750-000
FONE: (41) 3622.2536 - SITE: WWW.LAPA.PR.LEG.BR - E-MAIL: CAMARALAPA@CAMARALAPA.PR.GOV.BR